LEI Nº 3.989, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 938.333,59.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 938.333,59 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.420,15

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339030 – Material de Consumo R$ 679,18

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339030 – Material de Consumo R$ 3.793,83

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339030 – Material de Consumo R$ 13.502,91

4.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8012 – Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
339030 – Material de Consumo R$ 1.534,73

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 36.950,89

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 26.292,36

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. GratuitaR$ 191.387,24

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 19.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.016,26

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 160.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.989,06

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339030 – Material de Consumo R$ 45.933,41
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339030 – Material de Consumo R$ 54.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.530,79

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0405.8.021 – Parceria para Assistência ao Portador de Deficiência
335043 – Subvenções Sociais R$ 201.302,78

TOTAL R$ 938.333,59

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes Superavits Financeiros do exercicio anterior:

Superavit Financeiro
FMAS - Conta Bancária nº 1068-5 R$ 35.420,15

Superavit Financeiro - APREAS
Conta Bancária nº 37.062-2 R$ 679,18

Superavit Financeiro
BPC na Escola - Conta Bancária nº 37064-9 R$ 3.793,83

Superavit Financeiro
BLGSUAS - Conta Bancária nº 37.071-1 R$ 13.502,91

Superavit Financeiro
AEPETI - Conta Bancária nº 37065-7..... R$ 1.534,73

Superavit Financeiro
BLGBF - Conta Bancária nº 37.066-5 R$ 36.950,89

Superavit Financeiro
PROCAD – SUAS - Conta Bancária nº 45937-2 R$ 26.292,36

Superavit Financeiro
Piso Mineiro - Conta Bancária nº 33.267-4 R$ 191.387,24

Superavit Financeiro
BPSB - Bloco Proteção Social Básica - Conta Bancária nº 37080-0 R$ 26.016,26

Superavit Financeiro
BPSE - Bloco Proteção Social Especial - Conta Bancária nº 40.659-7..... R$ 200.989,06

Superavit Financeiro - SIGTV – Emenda Parlamentar 202281000306 – Custeio PSB
Conta Bancária nº 45125-8 R$ 95.933,41

Superavit Financeiro - SIGTV - Emenda Parlamentar 202314070011 – Custeio PSB
Conta Bancária nº 46249-7 R$ 104.530,79

Superavit Financeiro
SIGTV – Emenda Parlamentar 20233734002 – APAE - Conta Bancária nº 46651-4 R$ 201.302,78

TOTAL R$ 938.333,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.04.30 14:16:45 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal